



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DISPENSA DE VALOR Nº 018/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.316.445/0001-39, com Sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público aviso de dispensa, cujo objetivo é obter propostas adicionais de eventuais interessados ao objeto descrito no **item 1.0**, fundamentado no disposto do Artigo Nº 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 24/04/2025, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:setordecotacaoaguapreta@gmail.com">setordecotacaoaguapreta@gmail.com</a>
LINK DO EDITAL:	<a href="http://www.aguapreta.pe.gov.br/licitacao-e-contratos/">http://www.aguapreta.pe.gov.br/licitacao-e-contratos/;</a>

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta dispensa de licitação, obter propostas adicionais de eventuais interessados para **Contratação de empresa especializada em Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Gestão de Convênios, Propostas, Planos de Trabalho, Encaminhamentos, Acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a Órgãos dos Governos Estadual e Federal acompanhamento e monitoramento dos sistemas FNS, INVESTSUS e SISMOB, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres, acompanhar a disponibilização de editais e recursos governamentais para transferência voluntária, assessoria na interpretação, orientação e aplicação dos arcabouços legais aplicados aos convênios, assessoria e orientação orçamentária aplicada aos convênios e sua execução, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta/PE.**

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

1.3 - JUSTIFICATIVA



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.3.1 A referida contratação se dá devido à necessidade de orientações referentes aos processos de gestão e ao planejamento das ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Xexéu, visando obter o suporte necessário e eficiente desempenho nas atividades gerenciais na área de saúde por meio de cooperação técnica voltada para o aperfeiçoamento da gestão e organização do Fundo Municipal de Saúde, com base na legislação pertinente à Gestão dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, contemplando atividades e procedimentos organizados.

Proporcionando à gestão e técnicos municipais conhecimentos das fontes de financiamentos Federais e Estaduais, bem como a utilização destes recursos no dia-a-dia. Oferecendo consultoria nos Programas do Ministério da Saúde, assessoria na elaboração de Projetos para credenciamento, cadastro de propostas junto ao fundo nacional de saúde, instrumentos de planejamento.

Gerenciamento financeiro, financiamento do SUS, Planejamento das Ações à Saúde, Treinamento da Utilização dos Blocos de Financiamentos, Captação de Recursos entre outros abaixo especificados:

1.3.2. Gestão do SUS Monitoramento da gestão orçamentária e financeira do fundo municipal de saúde;

1.3.3 Orientação financeira dos instrumentos de Planejamento de acordo com a legislação vigente do Fundo Municipal de Saúde;

1.3.4 Implantação de fluxos financeiros e orçamentários do Fundo Municipal de Saúde; Orientações referentes a empenhos, liquidações e pagamentos por fontes de recursos vinculados;

1.3.5 Monitoramento dos instrumentos de gestão de forma Quadrimestral de acordo com a L.C 141/2012

1.3.6 Monitoramento dos projetos em andamento, como Obras de Construção, Reforma e Ampliação das Unidades contempladas pelo Programa Requalifica UBS do Ministério da Saúde;

1.3.7 Monitoramento dos projetos em fase de implantação por programa do Ministério da Saúde e emendas parlamentares;

1.3.8 Apoio técnico e operacional na elaboração de projetos e cadastros de propostas financiadas pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde;

1.3.9 Assessoria em respostas técnicas para processos de judicialização da saúde municipal;

1.3.10 Elaboração de projetos de credenciamento da implantação da Estratégia Saúde da Família.

1.3.11. Assessoria voltada para as Políticas criadas pelo Ministério da Saúde como a de Atenção Básica, Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal e Política Nacional de práticas integrativas e complementares em saúde;

1.3.12. Assessoria no planejamento das ações de Saúde;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
30 ENTIDADES SUPERVISIONADA  
03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
10.122.1005.2116.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo **R\$ 62.700,00** (Sessenta e dois mil, setecentos reais). Esse valor se enquadra no limite do valor estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

### 4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados via e-mail: [setordecotacaoaguapreta@gmail.com](mailto:setordecotacaoaguapreta@gmail.com), preferencialmente fazendo referência ao **Processo Administrativo nº 019/2025** e **DISPENSA DE VALOR Nº 018/2025**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **24/04/2025 às 23:59h**

#### 4.2 **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que a empresa fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente contratação.

### 4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada considerando as informações de itens, volume e quantidades apresentadas no orçamento que consta no Anexo I, Termo e Referência.

4.3.2 As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder aos valores estabelecidos na planilha orçamentaria.

## 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O pagamento será efetuado parcelas mensais, sempre iguais e consecutivas, conforme as notas fiscais devidamente preenchidas e atestadas pela secretaria Municipal de saúde.

5.3. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

### 7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, revogar presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde deverá anular o presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde.

ÁGUA PRETA-PE, 16 de Abril de 2025.

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA  
Secretária Executiva Municipal de saúde

TRABALHO E AMOR  
03.06.1892

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

### 1. Identificação sucinta da necessidade:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, propostas, planos de trabalho, encaminhamentos, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a Órgãos dos Governos Estadual e Federal acompanhamento e monitoramento dos sistemas FNS, INVESTSUS e SISMOB, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres, acompanhar a disponibilização de editais e recursos governamentais para transferência voluntária, assessoria na interpretação, orientação e aplicação dos arcabouços legais aplicados aos convênios, assessoria e orientação orçamentária aplicada aos convênios e sua execução.

### 2. Justificativa da Necessidade:

#### 2.1 Justificativa Qualitativa:

2.1 A referida contratação se dá devido à necessidade de orientações referentes aos processos de gestão e ao planejamento das ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta, visando obter o suporte necessário e eficiente desempenho nas atividades gerenciais na área de saúde por meio de cooperação técnica voltada para o aperfeiçoamento da gestão e organização do Fundo Municipal de Saúde, com base na legislação pertinente à Gestão dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, contemplando atividades e procedimentos organizados.

Proporcionando à gestão e técnicos municipais conhecimentos das fontes de financiamentos Federais e Estaduais, bem como a utilização destes recursos no dia-a-dia. Oferecendo consultoria nos Programas do Ministério da Saúde, assessoria na elaboração de Projetos para credenciamento, cadastro de propostas junto ao fundo nacional de saúde, instrumentos de planejamento.

Gerenciamento financeiro, financiamento do SUS, Planejamento das Ações à Saúde, Treinamento da Utilização dos Blocos de Financiamentos, Captação de Recursos entre outros abaixo especificados:

1. Gestão do SUS Monitoramento da gestão orçamentária e financeira do fundo municipal de saúde;
2. Orientação financeira dos instrumentos de Planejamento de acordo com a legislação vigente do Fundo Municipal de Saúde;
3. Implantação de fluxos financeiros e orçamentários do Fundo Municipal de Saúde; Orientações referentes a empenhos, liquidações e pagamentos por fontes de recursos vinculados;
4. Monitoramento dos instrumentos de gestão de forma Quadrimestral de acordo com a L.C 141/2012
5. Monitoramento dos projetos em andamento, como Obras de Construção,



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Reforma e Ampliação das Unidades contempladas pelo Programa Requalifica UBS do Ministério da Saúde;
6. Monitoramento dos projetos em fase de implantação por programa do Ministério da Saúde e emendas parlamentares;
  7. Apoio técnico e operacional na elaboração de projetos e cadastros de propostas financiadas pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde;
  8. Assessoria em respostas técnicas para processos de judicialização da saúde municipal;
  9. Elaboração de projetos de credenciamento da implantação da Estratégia Saúde da Família.
  10. Assessoria voltada para as Políticas criadas pelo Ministério da Saúde como a de Atenção Básica, Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal e Política Nacional de práticas integrativas e complementares em saúde;
  11. Assessoria no planejamento das ações de Saúde;

### 2.2 – Justificativa Quantitativa:

2.2.1. A quantidade estimada foi de 12 (doze) meses, para acompanhamento das atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde.

### 3. Identificação Sugestiva da solução

3.1. Para atender a demanda estimam-se os serviços conforme proposta estabelecida na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant
1	Serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, propostas, planos de trabalho, encaminhamentos, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a Órgãos dos Governos Estadual e Federal acompanhamento e monitoramento dos sistemas FNS, INVESTSUS e SISMOB, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres, acompanhar a disponibilização de editais e recursos governamentais para transferência voluntária, assessoria na interpretação, orientação e aplicação dos arcabouços legais aplicados aos convênios, assessoria e orientação orçamentária aplicada aos convênios e sua execução.	Meses	12

### 4. Especificação Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
------	------------------------	--------	--------------	-------------



### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01	Serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, propostas, planos de trabalho, encaminhamentos, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a Órgãos dos Governos Estadual e Federal acompanhamento e monitoramento dos sistemas FNS, INVESTSUS e SISMOB, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres, acompanhar a disponibilização de editais e recursos governamentais para transferência voluntária, assessoria na interpretação, orientação e aplicação dos arcabouços legais aplicados aos convênios, assessoria e orientação orçamentária aplicada aos convênios e sua execução.	10	R\$ 5.225,00	R\$ 62.700,00
<b>VALOR GLOBAL</b>			R\$ 62.700,00	

#### 5. Indicação orçamentária de acordo com LOA

A presente demanda encontra-se alinhada com as peças orçamentárias, especialmente com a Lei Orçamentária Anual de 2024, estando contemplada programaticamente da seguinte forma:

03 Fundo Municipal de Saúde - FMS
30 Entidade Supervisionada
10.122 Administração Geral
10.122.1005.2116.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

#### 6. Qualificação Técnica

6.1 Comprovação através de atestado de Capacidade Técnica de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis com objeto da dispensa de licitação fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, sob pena de inabilitação;

#### 7. Gerenciamento e Fiscalização dos Serviços

7.1 O gerenciamento dos trabalhos será feito pelo responsável indicado pelo Secretário Municipal de Saúde do município ou quem este designar para tal finalidade.

7.2 Tendo sido executado regularmente o contrato, a o Secretário Municipal de Saúde, deverá efetuar o recebimento de cada serviço, nos termos da lei.

#### 8.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços/fornecimentos desejados.
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- 8.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 8.4. Acompanhar a execução.
- 8.5. Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na realização dos serviços ou fornecimentos, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

### **9.0 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

- 9.1. O contrato terá a vigência de até 12 (doze) meses.

### **10.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 10.1. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a execução dos serviços/fornecimentos, ou de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria de Saúde, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 10.2. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.
- 10.3. Apresentação do número da conta bancária da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Demais condições da prestação dos serviços, obrigações, responsabilidades, casos de rescisão serão tratados no contrato administrativo a ser celebrado.

Água Preta/PE, 16 de Abril de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA  
Secretária Executiva Municipal de Saúde  
Portaria nº 002/2025



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

DISPENSA DE VALOR Nº 018/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Gestão de Convênios, Propostas, Planos de Trabalho, Encaminhamentos, Acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a Órgãos dos Governos Estadual e Federal acompanhamento e monitoramento dos sistemas FNS, INVESTSUS e SISMOB, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres, acompanhar a disponibilização de editais e recursos governamentais para transferência voluntária, assessoria na interpretação, orientação e aplicação dos arcabouços legais aplicados aos convênios, assessoria e orientação orçamentária aplicada aos convênios e sua execução, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, propostas, planos de trabalho, encaminhamentos, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a Órgãos dos Governos Estadual e Federal acompanhamento e monitoramento dos sistemas FNS, INVESTSUS e SISMOB, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres, acompanhar a disponibilização de editais e recursos governamentais para transferência voluntária, assessoria na interpretação, orientação e aplicação dos arcabouços legais aplicados aos convênios, assessoria e orientação orçamentária aplicada aos convênios e sua execução.	10	R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL</b>			R\$	

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 60 dias;  
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme estabelecidos no Edital.

Água Preta, de de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.